



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 30 de Janeiro de 2026 – Nº3084

**DECRETO 7.294/26**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7294                       |                   |                       |                                        |                 |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos             |                   |                       |                                        | Data 30/01/2026 |
| Cód. Redu                             | Origem            | Tipo de tária Crédito | U.O./ClassificaçãoOrçamen              | Valor           |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |                       |                                        |                 |
| 1050                                  | 485               | 1                     | 1.13.1.08.244.0012.2215.33909200.15000 | 780,00          |
|                                       |                   | 000                   |                                        |                 |
| Soma:                                 |                   |                       |                                        | 780,00          |
| Anulação de Créditos                  |                   |                       |                                        | Data 30/01/2026 |
| Cód. Reduz.                           | Cód.Reduz. Origem | Tipo de tária Crédito | U.O./ClassificaçãoOrçamen              | Valor           |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |                       |                                        |                 |
| 485                                   |                   | 1                     | 1.13.1.08.244.0012.2215.31909400.15000 | 780,00          |
|                                       |                   | 000                   |                                        |                 |
| Soma:                                 |                   |                       |                                        | 780,00          |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO 7.295/26**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.412.305,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil e trezentos e cinco reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7295             |                   |                |                                           |                 |
|-----------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos   |                   |                |                                           | Data 30/01/2026 |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem | Típode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor           |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                |                                           |                 |
| 662                         | 678               | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.15730000 | 1.412.305,00    |
| Soma:                       |                   |                |                                           | 1.412.305,00    |
| Anulação de Créditos        |                   |                |                                           | Data 30/01/2026 |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem | Típode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor           |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                |                                           |                 |
| 678                         |                   | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000 | 1.412.305,00    |
| Soma:                       |                   |                |                                           | 1.412.305,00    |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 129/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01711/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constantes do processo 237.159-7/2028.

**R E S O L V E** nomear, como membros da Comissão Especial de Verificação e Ajustes do Saldo Contábil do Estoque da Dívida Ativa, **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA**, Assessor Executivo, matrícula nº 7272, **FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES**, Assessor Executivo, matrícula nº 13031, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe de Divisão de Receita, matrícula nº 9262 e **ELIANA LEANDRO CABRAL DE SOUZA**, Assessor Executivo, matrícula nº 5948, sob a presidência do primeiro membro, para proceder à verificação dos registros contábeis, bem como a regularização do saldo contábil do estoque da dívida ativa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 130/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40058/2025 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40051/2025 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpega@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpega@pirai.rj.gov.br)

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior



PORTARIA Nº 132/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processos administrativos nº 08215/2022 e 12463/2018 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Técnico de Planejamento I; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo I, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, pertinentes aos processos administrativos n. 40056/2024, 02465/23 e 16317/23 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00735/2020;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/01/2026 a 09/02/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DENISE MACHADO NOGUEIRA**, Médico I, matrícula nº 1533, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000523/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/01/2026 a 26/02/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal **MARINA AFONSO**, Merendeira, matrícula nº 13988, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000527/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/01/2026 a 13/05/2026, perfazendo 118 (cento e dezoito) dias, a servidora municipal, **DANIELE DOS SANTOS PEREIRA SILVA SANTOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10394, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 137/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000497/2026;

**R E S O L V E** exonerar a pedido **BEATRIZ SANTIAGO ROSA FERREIRA**, matrícula nº 11667, do Cargo de Agente de Ensino Colaborativo, a partir de 04/02/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de Janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000114/2026;

**R E S O L V E** designar o servidor municipal, **ALESSANDRO SILVA DE SOUZA**, Encarregado de Turma, matrícula nº 13137, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato ADM nº 087/2025, referente à aquisição de Uniformes.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 139/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000097/2026;

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **LUCIANO GONÇALVES FERREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5113, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de fevereiro de 2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 140/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/000381/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/01/2026 a 11/07/2026, perfazendo 177 (cento e setenta e sete) dias, a servidora municipal, **CHARLEY BRANDÃO VIEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5939, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 141/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/000375/2026;

**R E S O L V E** conceder de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/01/2026 a 15/04/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **CEZAR DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5692, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 142/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/000374/2026;

**R E S O L V E** conceder de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/01/2026 a 17/02/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ALINE SANGLARD DUARTE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11901, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 143/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000102/2026;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **SARA BILHEIRO DA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6969, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 00872088 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 21/01/2026 e término em 20/04/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-005/2026**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas para distribuição aos pacientes acamados em acompanhamento pela Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 19/02/2026 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

**COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

**FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:**

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

**SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?**

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**







# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

